



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Aurélio Buarque			
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Aurélio Buarque, no município de Juazeiro do Norte, INEP nº 23328215, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.			
RELATOR: José Marcelo Farias Lima			
SPU Nº 6685898/2017	PARECER 1505/2017	Nº	APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

Lindinara Ferreira da Silva, diretora pedagógica do Centro Educacional Aurélio Buarque, por meio do processo nº 6685898/20017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Leonardo da Silva Fontes, nº 1065, Parque Frei Damião, CEP: 63.000-000, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 10.387.593/0001-44, com Censo Escolar nº 23328215.

A Escola em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0569/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Lindinara Ferreira da Silva, especialista em Administração Escolar, Registro nº 20260, pela secretaria escolar responde Maria Giselle Alves Correia, Registro nº 137330.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 professores, 09 com habilitação, perfazendo um total de 75% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1505/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Aurélio Buarque, no município de Juazeiro do Norte, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação deste município, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE